



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 036/2024

(Projeto de Lei nº 045/2024)

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fábio Rogério Tonon, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 8ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de março de 2.024, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 045/2024, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO						
02.25	DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E DESENV.						
02.25.04	URBANO						
04.127.0033.206	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO						
4	MONITORAMENTO, VIGILANCIA E SEGURANÇA						
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1	110.000	154	13.000,00		
	FÍ						
TOTAL							R\$ 13.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima ocorrerão com a anulação das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO						
02.25	DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E DESENV. URBANO						
02.25.02	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO						
04.127.0033.2021	FISCALIZAÇÃO DE TERRITÓRIO, ORDENAMENTO E POSTURA						
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1	110.000	139	6.000,00		
02.25.99	FÍ						
04.127.0032.2023	DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E DESENV. URBANO						
3.3.90.36	GESTÇAO PARTICIPATIVA /DESUROCRATIZAÇÃO						
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1	110.000	161	7.000,00		
	FÍ						
TOTAL							R\$ 13.000,00



Câmara Municipal de Ilha Comprida

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.


Fábio Rogério Tonon
Presidente da Câmara